

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2313, DE 2002

EMENDA Nº 1

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Tunísia sobre cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL

Relator: Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Dê-se ao **parágrafo único** do **art. 1º** a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Nos termos do inciso I, do art. 49, da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Relator

30275113-122